



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

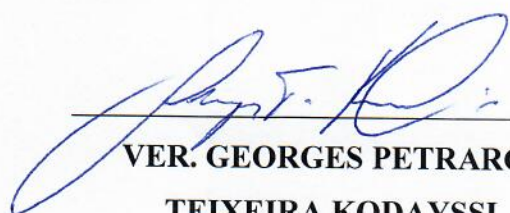
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

*Concede Permissão para gozo de
Férias ao Prefeito Municipal de
Santa Margarida do Sul.*

Art. 1º Ficam concedidas férias constitucionais ao Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida do Sul, 25 de janeiro de 2022.


VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,
PRESIDENTE.


VER. ELISÂNGELA MORAES
ANDRADE,
1º SECRETÁRIA.

